



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarella
Ronda Alta - RS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer: Processo de Contas de Governo do Município de nº. 004650-0200/17-1, referente ao exercício de 2017, de responsabilidade dos gestores Miguel Angelo Gasparetto - Prefeito e Odemar Paulo Raimondi - Vice-Prefeito.

Presidente: Vereador Silvânio Roque Lucca

Relator: Vereador Vitor Roque Cavazini

Revisor: Vereador Luiz Antonio Gadini

Emitido em 24 de setembro de 2020.

P A R E C E R:

Relator: O Processo de Contas de Governo do município, referente ao exercício de 2017, para julgamento nos termos do art. 31, § 2º da Constituição Federal, deu entrada nesta Casa no dia 05 de agosto, de acordo com termos do protocolo e leitura do ofício de encaminhamento ocorrida na sessão plenária ordinária do dia 11 de agosto.

Ficou à disposição para estudos/esclarecimentos pelo prazo necessário para quaisquer medidas entendidas como oportunas a sua apreciação.

Assim, ratifico o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, liberando-as para apreciação pelo plenário.

O parecer do TCE-RS (Parecer nº. 20.463, Peça 2434704) é pela aprovação das mesmas com recomendações de que se evite as reincidências apontadas quanto ao equilíbrio financeiro e a educação infantil, dentre outras, conforme fls. 280, Peça 1751613.

Vereador Vitor Roque Cavazini

Relator

Presidente: Ao plenário para julgamento das Contas de Governo do Município referente ao exercício do ano de 2017, de responsabilidade dos administradores, senhores Miguel Ângelo Gasparetto-Prefeito Municipal e Odemar Paulo Raimondi - Vice Prefeito, consignando minha posição favorável a sua aprovação.

Revisor: De acordo com o Relator. Processo de Contas de Governo em condições de ser apreciado pelos demais pares.